



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE
ITAJAÍ – CONEGI –**

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2020 – CONEGI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal Nº 4.672 de 24 de novembro de 2006** e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à **convocação** de entidades da sociedade civil para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE ITAJAÍ – CONEGI** – no biênio de **2020-2022**, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O processo de escolha será regido por este Edital, visando o preenchimento de 07 (sete) vagas, sendo titulares e 07 (sete) vagas suplentes, todas para Instituições Não Governamentais de Itajaí.

A Ordem dos Advogados de Itajaí tem assegurado assento permanente no Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra, conforme consta no parágrafo 1º da Lei nº 7055/2019 que altera a Lei Municipal Nº 4.672/2006. Desta forma, completando as 8 (oito) indicações não governamentais deste Conselho.

1.2. O processo de escolha será composto de duas etapas, uma de habilitação das entidades do município de Itajaí pela avaliação de documentos e uma fase composta por votação em Fórum próprio.

2 – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. São pré-requisitos para a instituição se habilitar para a referida seleção:

- a)** Compartilhar dos princípios da **Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;**
- b)** Desenvolver ações voltadas à implementação da promoção da igualdade racial;
- c)** Atuar na mobilização, articulação, organização e garantia da Promoção da Igualdade Racial, por pelo menos, 02 (dois) anos;
- d)** Fomentar a formulação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial;
- e)** Trabalhar com ações afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos étnicos, com ênfase na população negra;

Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí – CONEGI



f) desenvolver programas, projetos e ações transversais para a promoção da igualdade racial.

2.2. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí – CONEGI para o biênio 2020/2022, as instituições que se enquadrem em uma das seguintes **categorias**:

- a) Instituições representativas de comunidades negras, quilombolas e de matrizes africanas;
- b) Organizações de caráter associativo, educativo, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia, na promoção da igualdade racial, dos direitos da população negra e da cultura africana.
- c) Organizações de Movimento Popular em defesa dos direitos de indivíduos e grupos étnicos, com ênfase na população negra;
- d) Organizações Sindicais de Trabalhadores e Trabalhadoras;
- e) Clubes de Serviço;
- f) Conselhos Profissionais ou Entidades de Classe;
- g) Associações e Instituições religiosas de matriz africana;
- h) Escolas de Samba que carregam em si a tradição do povo negro;
- i) Demais organizações não governamentais que atuem diretamente ou transversalmente com a temática da Igualdade Racial e da comunidade negra.

2.3. As instituições enquadradas nas categorias acima mencionadas deverão obrigatoriamente representar a comunidade Negra em toda a sua diversidade ou um segmento específico (como: das mulheres, LGBTQI+, juventude, dentre outras), acompanhado dos seguintes **documentos**:

- a) Requerimento assinado pelo representante legal, emitido em papel timbrado e/ou carimbo da entidade, contendo endereço de funcionamento; descritivo das atividades realizadas no âmbito da comunidade negra e igualdade racial pela instituição e/ou setor proponente nos 02 (dois) últimos anos, bem como uma justificativa (de uma página) de seu interesse em participar do CONEGI;
- b) Cópia da ata da eleição da atual diretoria
- c) Cópia do Estatuto
- d) CNPJ ou carta de apresentação de entidade pública ou privada, ou autoridade pública, atestando a existência e funcionamento da instituição há, pelo menos, 02 (dois) anos, bem como elementos que comprovem as informações apresentadas (folders de eventos, cartazes, cartilhas, registros em mídia nacional ou local);

2.4. Os documentos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, na Rua Uruguai, 1330 – Fazenda - Itajaí/SC, A/C da Diretoria de**

Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí – CONEGI



Relações Temáticas, indicando no envelope o número e a chamada deste Edital, ou pelo e-mail conegi@itajai.sc.gov.br, a partir do dia **01/06/2020** até o dia **30/06/2020**. Não serão considerados os documentos encaminhados após a data limite de 30/06/2020.

3 - DA SELEÇÃO

3.1. O processo de análise dos documentos será conduzido pela Comissão composta por 5 integrantes, definida na reunião ordinária do Conselho realizada em 22/05//2020 composta por 2 representantes da Secretaria de Promoção da Cidadania, 1 representante do Gabinete do Prefeito, e 2 representantes da Ordem dos Advogados do Brasil.

3.2. O processo seletivo será composto de duas fases, a saber:

(I) Habilitação das instituições **pela avaliação de documentos;**

(II) Eleição das entidades por voto dos presentes no Fórum, após a leitura da justificativa de cada entidade seguindo **item 1.2** deste edital que irão compor o CONEGI no período de 2020-2022;

3.3 O processo de análise dos documentos de habilitação das entidades que comporão CONEGI será realizado nos dias 01 e 02/07/2020, e a listagem das instituições consideradas habilitadas será publicada no dia 06/07/2020 no jornal do município e site da Prefeitura de Itajaí.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Processo de Escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o **CONEGI** no biênio 2020/2022 dar-se-á por meio de votação direta no **26/08/2020, às 14h** na sala de reuniões da Secretaria de Promoção da Cidadania, situado na Rua Uruguai, nº 1330, bairro Fazenda em Itajaí.

A data para a realização do Fórum das Entidades pode ser alterada ou ser realizada por meio virtual caso a situação da pandemia do novo Corona Vírus não tenha sido controlada e a realização de reuniões ainda estiverem suspensas.

3.4 O Fórum, que elegerá por meio de votação os representantes da sociedade civil que integrarão o CONEGI no biênio 2020/2022, será formado pelos Conselheiros que foram indicados pelas entidades habilitadas pela Comissão.

3.5 O resultado da eleição será publicado no jornal do município e site da Prefeitura de Itajaí.

4 - DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHEIROS ELEITOS:

Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí – CONEGI



4.1 São de competência dos/das Conselheiros (as) Municipais de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí as previstas na Lei Municipal nº **4.672/2006**, com todas as alterações, de caráter deliberativo no âmbito da sua competência, propositivo e consultivo nos demais casos com a finalidade de “formular diretrizes e promover no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itajaí, atividades que visem os direitos da comunidade negra, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica e político cultural”;

5 - DO MANDATO:

5.1 O mandato dos/ das Conselheiros (as) do CONEGI será de 02 (dois) anos, facultadas as reconduções, incentivando, sempre que possível, a alternância de seus membros, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão poderá solicitar às instituições candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

6.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Promoção da Cidadania ou pelos telefones: **(47) 3248 9483 com Sara Jane Ternes ou Fernanda Cristina da Luz.**

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Este edital é válido a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Itajaí, 29 de maio de 2020.

João de Deus Peixoto Brito
Presidente do CONEGI

Everton Wan Dall Alves
Secretário Municipal Secretaria de
Promoção da Cidadania